



OFÍCIO Nº 605/2021-CDESCTMAT

Brasília, 15 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diretor Presidente **SILVIO DE MORAIS VIEIRA**
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
Brasília - DF

Senhor Presidente,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7415/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 28/09/2021, às 23:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0541009** Código CRC: **A1DBA7E5**.



INDICAÇÃO Nº , DE 2021
(Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, promova a implementação da Coleta Seletiva Inclusiva na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU promova a implementação da Coleta Seletiva Inclusiva na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo requisitar às autoridade competentes a implementação da Coleta Seletiva Inclusiva na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A **Coleta Seletiva Inclusiva** é um processo de recolhimento dos materiais recicláveis, realizado diretamente por catadores que tenham como renda exclusiva, o produto obtido com o processamento e a venda do reciclado. É também uma alternativa ecologicamente correta de reutilização de resíduos sólidos, produzidos pela comunidade. O projeto é realizado através da promoção de campanhas de mobilização e sensibilização da comunidade, para a separação correta do material reciclado à partir do ambiente doméstico ou comercial.

A iniciativa está prevista na política nacional de resíduos sólidos instituída pela lei 12.305/2010 e faz parte do projeto Reciclagem e Cidadania, do SLU. Apesar de prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, poucas cidades do DF estavam priorizando a contratação de organizações de catadores para a coleta e triagem dos materiais recicláveis.

Atualmente, conforme informado pelo SLU [\[1\]](#) , o Distrito Federal conta com essa forma de coleta apenas nas RA's do Cruzeiro Velho, Itapoã e Paranoá, Lago Sul, Lago Norte e Varjão, São Sebastião, Sobradinho e Riacho Fundo 1 e 2.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DANIEL DONIZET
Deputado Distrital - PL/DF

[1] http://www.slu.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/circuito_coleta_seletiva_inclusiva.pdf

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. Nº 00144,**
Deputado(a) Distrital, em 23/08/2021, às 14:04:03